



Lei Municipal nº. 2.802, de 11 de junho de 2018.

Autor: Vereador Eliezer Rodrigues (Léo de Oliveira)

“Declara de utilidade pública o Grupo Ecológico Guardiões do Verde, organização de atividades de associações de defesa de direitos sociais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, o Grupo Ecológico Guardiões do Verde, organização de atividades de associações de defesa de direitos sociais, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.716.392/0001-40, com sede à Alameda Santino Lira Pedrosa – S/N – quadra 04, lote 03 – CEP 74.350-800 – Setor Falçaville – Goiânia – GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás,
11 de junho de 2018.



Evando Magal Abadia Correia Silva
Prefeito de Caldas Novas/GO